RESOLVE:
Art. 1º - Substituir e designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 003/2020, celebrado com a empresa FACTO TURISMO EIRELI-ME.
GESTOR: Pablo Serra Suzano, ID Funcional nº 5104576-1 em substituição a servidora Patricia Fumagalli Braga, ID Funcional nº 5119862-2.
FISCAIS:
Anny Anseans da Costa, ID Funcional nº 5098045-9; Paulo Cesar Duarte Oliveira, ID Funcional nº 50977440 e Rodrigo da Silva Farias, ID Funcional nº 51056445, sob a presidência do primeiro;
SUPLENTE:
Ulisses Moreira Bastos, Id Funcional nº 5110763- 5.
Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria SECC/SUPCC SEI nº 062/2021.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES
Superintendente de Contratos e Compras

Id: 2342951

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.09.2021

PROCESSO Nº SEI-030033/002664/2021 - MONICA DE SOUZA CRUZ, ID Funcional 33976937, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor de Educação Infantil, matrícula nº 280.704-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/0101579/2019 - MÁRCIA REGINA DA SILVA CAMPOS, ID Funcional 39688437, Professor Docente I-16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor III, matrícula nº 36102 (Prefeitura Municipal de Volta Redonda).

PROCESSO Nº SEI-030037/002321/2021 - FERNANDA SOUZA DO NASCIMENTO, ID Funcional 50243829, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 112375087 (Fundação Municipal de Educação de Niterói).

PROCESSO Nº SEI-E-03/003/1940/2019 - ELLEN RODRIGUES ALVES, ID Funcional 50238442, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/006/41/2016 - CRISTIANE DE SANTANA SILVA, ID Funcional 43234615, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/8612460/2011 - ANDERSON MACHADO SANTANA, ID Funcional 43870295, Professor Docente I-16 horas, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/037/884/2019 - IRACY MARTINS AREAS, ID Funcional 36838250**,** Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula nº 049408 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10002835/2012 - CAMILA LIMA SABINO, ID Funcional 43589472**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030031/000870/2021 - MARINETE KELLY DE SIQUEIRA, ID Funcional 37159550, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I-16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3625/2014 - PABLIO FELIX MATHEUS MENDONÇA, ID Funcional 50230280, Professor Docente I-30 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/3262/2015 - MARIZE VIEIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional 40643875, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I Classe H, matrícula nº 043428 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-E-03/7130275/2004 - ANDRÉA DE OLIVEIRA BARCELOS DA SILVA, ID Funcional 36423246, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 16 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030030/002522/2021 - DELIANE DA SILVA CARVALHO, ID Funcional 38661187, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I - História, matrícula nº 224.465-5 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/10500186/2004 - RONALDO JORGE SCHUENCK, ID Funcional 38460645, Professor Docente I - 16 horas, vínculos 1 e 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/036/0086/2019 - VERONICA MARIA BAIA LIMA, ID Funcional 5737486, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I-Língua Portuguesa, matrícula nº 200.587-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-E-03/11300249/1998 - SONIA MARIA ANDRÉ DE SOUZA, ID Funcional 38519631, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor C, matrícula nº 2079 (Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu).

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/4724/2016 - VALÉRIA ROLÃO RIBEIRO, ID Funcional 36535540, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I-16 horas, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030036/003218/2021 - REJANE DE FATIMA DE ASSIS, ID Funcional 36276553, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor I-Geografia, matrícula nº 169.680-6 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030033/002676/2021 - DENISE FRANCISCA RAMOS, ID Funcional 17022150**,** Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula nº 221.696-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-260005/001263/2020 - OSVALDINO BITENCOURT, ID Funcional 40344142, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor FAETEC I 20 horas, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030032/001805/2021 - MAURO HENRIQUE SOUZA DA SILVA, ID Funcional 33771774, Professor Docente I - 16 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Professor III, matrícula nº 36250 (Fundação Educacional de Volta Redonda).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores nos termos do art. 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

Id: 2342967

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.08.2021

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/100685/2018 - **MANTENHO** o despacho index 21282919, publicado no DO de 06/12/2018, que **CONSIDEROU ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor CARLOS CRISTINO RUTIS, ID Funcional 42531705, 2º Sargento PM, RE 01163-3 (PMRO) e Agente Socioeducativo Masculino, vínculo 1 (SEEDUC). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG 109, de 09 de maio de 2008. e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2342978

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 21.09.2021

PROCESSO Nº SEI-E-21/006/185/2014 - De acordo com a Orientação de Cumprimento de Julgado, recebida no Ofício 18847696/2021(INICIAIS)/PGE/PG-04/PP, declaro **LÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora VALDISIA MARIA SOARES DANTAS, ID Funcional 20356560, exercidos como Subtenente PM, vínculo 1 (Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - PMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, vínculo 2 (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP).

PROCESSO Nº SEI-E-03/110003766/2008 - **MANTENHO** o despacho em fls. 35, publicado no DO de 19/09/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora VANIA FADEL**,** ID Funcional 39745040, Agente Administrativo - Seeduc - Vínculo 1 e Professor Docente I - 16 horas - Seeduc - Vínculo 3. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-080001/002468/2020 - **MANTENHO** o despacho index 4793163, publicado no DO de 17/05/2020, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora CREUSA DA SILVA CRUZ, ID Funcional 31877923, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde - SES - Vínculo 1 e Auxiliar de Enfermagem - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - Mat. 10/687.368-1. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-070020/000436/2020 - MANTENHO o despacho index 7331815 e 7755092, publicado no DO de 01/09/2020, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor CHARLES BARROS DE FIGUEIREDO, ID Funcional 43603270, Analista de Desenvolvimento Agrário, vínculo 4 (Iterj); e, Assistente Social, matrícula 224.628-8 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-04/209/124/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 09, publicado no DO de 02/01/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor WALDECI VILELA DOS SANTOS, ID Funcional 20781253, Instrutor de Disciplina, Prof. I, vínculo I (FAETEC) e Artífice de Mecânica (Comando da Marinha). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/101518/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 20, publicado no DO de 17/10/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor VALDIR ALMAGRO DA SILVA, ID Funcional 37929879, Professor Docente I - 16 horas, vínculo I (SEEDUC) e Agente Administrativo do Ministério do Exército, matrícula 57582. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/008/1820/2019 - **MANTENHO** o despacho em fls. 19, publicado no DO de 23/09/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor JOSÉ RUY GOMES DA CRUZ, ID Funcional 36577952, Professor docente I, vínculo I (SEEDUC) e 2 Sargento (comando da Aeronáutica). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11003724/2010 - **MANTENHO** o despacho em fls. 43, publicado no DO de 12/11/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora SABRINA RODRIGUES BARROSO, ID Funcional 43665322, Professor Docente I, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Docente I, vínculo 2 (SEEDUC); e, Cargo e Matrícula não informados (Prefeitura Municipal de Belford Roxo). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/3441/2019 - **MANTENHO** o despacho em fls. 15, publicado no DO de 04/02/2020, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora CARMEN LUCIA COSTA RIBEIRO CORREA**,** ID Funcional 41382820, PROFESSOR DOCENTE I (16h), Vínculo 1, Id. 41382820 e FISCAL DE OBRAS, Mat. 7388 - PREFEITURA DE TANGUÁ. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-04/209/93/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 10, publicado no DO de 09/01/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor MARCIA REGINA DIAS DOS SANTOS, ID Funcional 5400660, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC); e, Assistente em Administração, matrícula não informada (UFF)**.** Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/0101347/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 34, publicado no DO de 17/06/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora ISA SILVA ROSA PEIXOTO, ID Funcional 42599326, PROFESSOR DOCENTE I (16h) - Id. 4259932-6, Vínculo 1 e AUXILIAR DE BERÇÁRIO (EDUCADOR INFANTIL) **-** Mat. 17157. PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/2233/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 19, publicado no DO de 16/04/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora LORENA DEL PUPPO LUZ, ID Funcional 4439026-2, MÉDICA (Clínica Médica/Medicina Intensiva) - Id. 4439026-2, Vínculo I, SES, MÉDICA (Clínica/24h) - Prefeitura de Nova Iguaçu (matrícula não informada) e CARGO CONTRATO TEMPORÁRIO - Ministério da Saúde (matrícula não informada). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-08/007/2074/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 24, publicado no DO de 13/03/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor RONALDO GONZAGA DE SOUZA, ID Funcional 30236169, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde (SES) - Vínculo 4 e Técnico de Farmácia - Fundação Saúde - Vínculo 2. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-27/037/100776/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 49, publicado no DO de 08/08/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor RODOLFO ACATAUASSU NUNES, ID Funcional 32302851, Tenente Coronel BM, vínculo 1 (CBMERJ), Técnico Universitário Superior, vínculo 2 (Uerj); e, Professor Associado, vínculo 3 (Uerj). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/11200821/2012 - **MANTENHO** o despacho em fls. 68, publicado no DO de 17/04/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor GOETHE COUTINHO MADRUGA, ID Funcional 32657234, Professor Assistente em Administração Educacional, vínculo 1 (SEEDUC), Professor Inspetor Escolar, vínculo 3 (SEEDUC); e Professor I, matrícula não informada (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/101625/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 19, publicado no DO de 02/01/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos da servidora MARIA LUIZA LOCATEL DE BARROS, ID Funcional 39752828, Servente - Vínculo 1 - SEEDUC e Professor Docente II - MAT. 6229 - Prefeitura Municipal de Maricá. Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-21/070/100198/2018 - **MANTENHO** o despacho de fls. 23 - index 7131453, publicado no DO de 31/01/2020, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor MAGALHÃES JOSÉ DE LIMA**,** ID Funcional 20360053, Técnico de Equipamento Médico e Odontológico, vinc 2 (SEAP), Técnico em Radiologia, matricula 1034959 (UFRJ) e Técnico em Radiologia, matrícula 9038 (Prefeitura Municipal de Macaé). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-E-21/070/100152/2018 - **MANTENHO** o despacho em fls. 60, publicado no DO de 09/09/2019, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor AFONSO INACIO DA SILVA, ID Funcional 20386907, Cabo PM, vínculo 1 (SEPM) e Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, vínculo 2 (SEAP). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

PROCESSO Nº SEI-040161/006471/2020 - **MANTENHO** o despacho index 9549845, publicado no DO de 30/11/2020, que considerou **ILÍCITA** a acumulação de cargos do servidor FELIPE MOREIRA DIAS, ID Funcional 22236155, Sargento PM, vínculo 1 (SEPM) e Soldado Fuzileiro Naval (Marinha do Brasil). Cumpra-se o determinado no item 15.7 e 15.8 da Resolução SEPLAG nº 109, de 09 de maio de 2008 e, em ato contínuo, encaminhem-se este processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, na forma do disposto no item 15.6 da mesma Resolução, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, como Recurso Administrativo àquele Conselho.

Id: 2342977

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE IFNORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 877
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR OS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150066/001991/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, processo nº SEI-150066/001991/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no processo nº SEI-150066/001991/2021.

Art. 2° - Ficam designados os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão:
I - Vânia Lucia Barros Vantapane Soares, ID n.° 2823095-7;
II - Fernando Paulo de Abreu Vieira, ID n.° 2821377-7; e
III - Alexandre Moraes Ramalho, ID n.° 2823954-7.

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sábado, 25 de Setembro de 2021 às 04:41:49 -0300.